

PORTARIA N.º 049/2025.

De 04 de Julho de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº123/2025 - Data: de 07
de julho de 2025.**

SÚMULA: “Constitui e Nomeia a Comissão Organizadora e Subcomissões da 12ª Conferência Municipal de Saúde e nomeia seus membros.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que compete à Secretaria Municipal de Saúde a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 18º da Lei Orgânica da Saúde que estabelece como competência da direção municipal do SUS planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal de Saúde com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar todas as etapas da conferência, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Vanderli Voit, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.986.679-30;

II – Vice-Presidente: Marilza Rodrigues dos Santos, inscrita no CP/MF sob n.º 007.466.959-18;

III – Secretária-Geral: Joyce Fernanda Compri, portadora do CPF/MF sob n.º 051.853.129-55;

IV – Tesoureira: Vanessa Munaro El Kadri, inscrita no CP/MF sob n.º 698.465.619-20;

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes funções:

I – Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização e suporte necessário a organização.

II – Vice-Presidente: Substituir o coordenador; o secretário-geral ou o relator em caso de força maior.

III – Secretária-Geral: encaminhar as solicitações, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento da conferência, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência.

IV – Tesoureira: responsável pela gestão financeira do evento, proceder o controle de receitas e despesas, solicitar empenhos, emissão de relatórios financeiros que visem a transparência e legalidade dos processos financeiros.

Art. 3º A Comissão Organizadora será assessorada pelas seguintes subcomissões:

I – Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;

II – Coordenação de Logística e Infraestrutura;

III – Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados;

IV – Relatoria e Sistematização;

V – Coordenação da Plenária Final.

§ 1º Cumpre à Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: a comunicação, a transmissão de mensagens, informativos, e a divulgação em canais oficiais e redes sociais oficiais acerca da Conferência de Saúde para garantir que as informações cheguem aos destinatários corretos, permitindo que eles entendam e reajam de maneira adequada.

§ 2º Cabe à Coordenação de logística e Infraestrutura: é responsável por garantir que todos os aspectos logísticos e de infraestrutura da Conferência de Saúde sejam adequadamente gerenciados, desde a preparação do local até a garantia de acessibilidade para todos os participantes. Essa coordenação assegura que as condições físicas, equipamentos e serviços estejam prontos para a realização da conferência, incluindo transporte, alimentação, tradução de sinais e outros recursos necessários.

§ 3º Cabe à Coordenação de Credenciamento e Informe de Dados: Credenciamento dos delegados da Conferência; divulgar a conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a mesma.

§ 4º Relatoria e Sistematização: Elaborar o relatório final da conferência com as discussões da pré-conferência e dos grupos de discussão durante a Conferência, que será discutido e aprovado por ocasião da Conferência; bem como elaborar o relatório dos grupos de trabalho no dia da conferência e apresentá-lo no dia da Conferência.

§ 5º Coordenação da Plenária Final: Ficará responsável pela correta gestão e contabilização dos votos acerca das propostas, bem como verificar os votantes quanto a sua titularidade ou suplência.

Art. 4º As subcomissões serão compostas pelos seguintes membros:

I - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Vitória Aparecida de Andrade, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.675.369-89;

II - Logística e Infraestrutura: Drianeyde Criseme de Lima Cascardo, portadora do CPF/MF sob n.º 060.974.669-35, e João Cláudio Ribeiro, portador do CPF/MF sob n.º 273.412.028-31;

III - Credenciamento e Informe de Dados: Paulo Henrique Peixoto, portador do CPF/MF sob n.º 055.196.519-30; Maria Carolina Pelanda Lutfi, portadora do CPF/MF sob n.º 038.582.349-58;

IV - Relatoria e Sistematização: Vanessa Carriço Lemes, portadora do CPF/MF sob n.º 219.986.978-43; William Sousa de Almeida, portador do CPF/MF sob n.º 808.728.672-34 e Tulio de Carvalho Farias, portador do CPF/MF sob n.º 040.864.411-79;

V - Coordenação da Plenária Final: Marcilene de Paula, portadora do CPF/MF sob n.º 022.397.929-57.

Art. 5º. O relatório da pré-conferência, as sugestões dos usuários das Unidades de Saúde, da UPA, do ambulatório e do Hospital Municipal poderão fazer parte do Plano Municipal de Saúde e do relatório final da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º. A comissão organizadora da Conferência, os coordenadores adjuntos e os relatores serão os responsáveis pela organização também da pré-conferência.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 8º As atividades da Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo exercidas pelas pessoas mencionadas concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.07.04 18:12:40 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 7649/2025